



CLIPPING INTERNET
10/05/2021 ATÉ 10/05/2021



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	3.2 BLOG DO EDUARDO REGO.....	5
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6
	3.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
	3.5 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	8
	3.6 SITE O MARANHENSE.....	9 10
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	11
5	ESMAM	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	12
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	13
7	JUÍZES	
	7.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	14
8	POSSE	
	8.1 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	15
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	16
	9.2 BLOG ILHA REBELDE.....	17
	9.3 SITE G1 MARANHÃO.....	18
	9.4 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	19
	9.5 SITE MA 10.....	20
	9.6 SITE O MARANHENSE.....	21
10	VARA CÍVEL	
	10.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	22
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	23

Lucas Porto assassino cruel da cunhada vai júri popular no dia 24

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus; Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus, com a observação para o julgamento do criminoso Lucas Leite Ribeiro Porto, autor do assassinato cruel de uma cunhada dentro do próprio apartamento dela e que teve grande repercussão em decorrência da vítima ser integrante da família Sarney.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na última terça-feira (4), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira, nesta segunda-feira (10), João Batista Diniz dos Santos, na quarta-feira (12), Claudionor Pinheiro Mota, na próxima segunda-feira (17), Adeylsson Cardoso Sousa na próxima quarta-feira (19), Lucas Leite Ribeiro Porto no próximo dia 24 de maio e José Sérgio Pereira Costa no próximo dia 31. As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento também no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30, as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m, são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas, será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Operação evita realização de evento clandestino na Estrada de Ribamar

Festa seria realizada em casa de eventos na Estrada de Ribamar.

Uma operação realizada neste domingo, 9, envolvendo Ministério Público do Maranhão, Delegacia Geral de Polícia Civil, Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e Guarda Municipal de São José de Ribamar, resultou no cancelamento de uma festa no estilo rave que seria realizada em um imóvel localizado na MA-201, a Estrada de Ribamar. A festa clandestina estava programada para ocorrer às 15h deste domingo.

Do MPMA, participaram da ação os promotores de justiça do Plantão Cível e Criminal da Comarca da Grande Ilha, Nadja Veloso Cerqueira e Frank Teles de Araújo. De acordo com Nadja Cerqueira, o Ministério Público foi informado da realização da festa, amplamente divulgada por meio de redes sociais, inclusive com venda de ingressos.

“Diante da ampla divulgação do evento na rede social e da efetiva venda de ingressos, considerando o potencial risco à saúde pública pela previsível aglomeração de pessoas, acionamos a rede articulada de autoridades, em especial, a Delegacia Geral de Polícia Civil, o Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e a Guarda Municipal de São José de Ribamar, visando à suspensão imediata da venda dos ingressos e fiscalização, conseguindo impedir, assim, a realização da rave e os efeitos nefastos sobre a saúde dos cidadãos”, destacou a promotora de justiça.

Ainda de acordo com Nadja Cerqueira, as viaturas se dirigiram ao local e orientaram os organizadores para que o evento fosse suspenso. Após a saída das equipes, os profissionais contratados para trabalhar na festa foram dispensados. De acordo com o Governo do Estado, eventos com até 50 pessoas passam a ser permitidos a partir desta segunda-feira, 10, e os com até 100 pessoas serão liberados a partir do dia 17 deste mês.

Redação: CCOM-MPMA.

LIVE: "Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia"

No dia 14 de maio de 2021, às 17 horas, será realizada a Live "Violência na infância: prevenção, identificação e denúncia".

O evento integra as ações do Projeto "Justiça e Cidadania - Porque fazer o bem faz bem" na Comarca de Timon, que tem como objetivo principal a aproximação entre Poder Judiciário e sociedade, mediante, dentre outras ações, o fornecimento de informações acerca de direitos e deveres dos cidadãos.

O evento será virtual e transmitido pelo canal no YouTube da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, pelo link [youtube.com/eadesmam](https://www.youtube.com/eadesmam), destinando-se ao público em geral, especialmente mães de crianças que residem nesta Cidade.

(Comarca de Timon)

Justiça anula contrato entre Prefeitura de Tufilândia e escritório de advocacia

10/05/2021 13:30:43

João Azêdo, dono do escritório de advocacia João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça declarou nulo o contrato firmado entre a Prefeitura de Tufilândia e o escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em novembro de 2016. O requerimento foi feito em Ação Civil Pública assinada pelo promotor de Justiça Claudio Borges dos Santos, da Comarca de Pindaré-Mirim, da qual Tufilândia é termo judiciário. Proferiu a sentença o juiz Thadeu de Melo Alves.

Além da anulação do contrato, foram suspensos os pagamentos da prestação de serviços advocatícios referente ao contrato até o trânsito em julgado da ação.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil até o limite de R\$ 1 milhão. A penalidade deve ser imposta individualmente ao Município, ao prefeito e aos sócios do escritório de advocacia.

IRREGULARIDADES

De acordo com o MPMA, o contrato referente à prestação de serviços do escritório João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados foi firmado pela modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação. O objetivo era assegurar o recebimento de diferenças financeiras pagas pela União decorrentes do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), atual Fundeb.

Conforme apontou o promotor de justiça, o contrato possui três ilegalidades: não seria possível contratar por inexigibilidade de licitação para a prestação deste serviço. Também não seria possível estabelecer um contrato de risco (com honorários advocatícios calculados sobre percentual, ou seja, sem estipulação de valor preciso) em razão da obrigatoriedade de previsão orçamentária prévia para a realização de pagamentos de gastos públicos. O contrato está igualmente irregular porque o dinheiro do Fundef deve ser destinado obrigatoriamente para a área de Educação.

O MPMA considerou o contrato lesivo ao patrimônio público, sobretudo ao setor educacional.

A obrigatoriedade do pagamento das diferenças do Fundef pela União foi consequência de Ação Civil Pública, que tramitou na 19ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, com trânsito em julgado da condenação em 2015.

Aproximadamente 110 municípios maranhenses contrataram três escritórios específicos com o intuito de

promoverem o cumprimento da sentença, incluindo a empresa alvo da ACP e da sentença.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão concedeu medida cautelar em 109 representações impetradas pelo Ministério Público de Contas, suspendendo os contratos advocatícios referentes ao caso e para que procedessem à anulação dos pactos firmados devido às ilegalidades.

CAMPANHA

Em razão dos contratos com os escritórios de advocacia para o recebimento das diferenças do Fundef, o MPMA, em parceria com instituições que integram a Rede de Controle da Gestão Pública, promoveu a campanha "O dinheiro do Fundef é da educação: por uma educação pública de qualidade para todos os maranhenses", que teve início no ano de 2017.

A ação promoveu ações judiciais e extrajudiciais para evitar que os recursos do Fundef fossem utilizados para o pagamento de despesas não relacionadas exclusivamente à educação.

Desembargadora derruba decisão e mantém licitações da pasta de Márcio Jerry

10/05/2021 09:56:16

A desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, derrubou a decisão que suspendeu seis licitações milionárias da Secretaria Estadual das Cidades (SECID), chefiada por Márcio Jerry (veja aqui).

Para a magistrada, a sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, violou o §3º do art. 1º da Lei n. 8.437/1992, que versa "Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal".

A desembargadora destacou que a Ação contra a Secid foi proposta no Juízo da Comarca de São José de Ribamar, sendo que em São Luís tem vários juízes da Fazenda Pública.

Outro ponto citada por Maria das Graças é a determinação que obriga a pasta de Márcio Jerry retirar do edital o item que exige a comprovação do plantio de 35 mil placas de grama vegetal. Para ela, esse trecho da decisão anterior é nulo, uma vez que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial.

"Esse trecho da decisão é completamente nulo, haja vista que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial, sem a audiência do Estado do Maranhão, além, de ser vedado, ao Poder Judiciário, ingerir-se no mérito do ato administrativo, que trata da exigência ou não de qualificação técnica, pretendida pelo gestor público".

Procurado pela reportagem, o secretário Márcio Jerry não se posicionou sobre o caso.

Desembargadora derruba decisão e mantém licitações da pasta de Márcio Jerry

10/05/2021 09:56:16

A desembargadora do Tribunal de Justiça, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, derrubou a decisão que suspendeu seis licitações milionárias da Secretaria Estadual das Cidades (SECID), chefiada por Márcio Jerry (veja aqui).

Para a magistrada, a sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara Cível, Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, violou o §3º do art. 1º da Lei n. 8.437/1992, que versa "Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal".

A desembargadora destacou que a Ação contra a Secid foi proposta no Juízo da Comarca de São José de Ribamar, sendo que em São Luís tem vários juízes da Fazenda Pública.

Outro ponto citada por Maria das Graças é a determinação que obriga a pasta de Márcio Jerry retirar do edital o item que exige a comprovação do plantio de 35 mil placas de grama vegetal. Para ela, esse trecho da decisão anterior é nulo, uma vez que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial.

"Esse trecho da decisão é completamente nulo, haja vista que antecipa ilegalmente o mérito da ação judicial, sem a audiência do Estado do Maranhão, além, de ser vedado, ao Poder Judiciário, ingerir-se no mérito do ato administrativo, que trata da exigência ou não de qualificação técnica, pretendida pelo gestor público".

Procurado pela reportagem, o secretário Márcio Jerry não se posicionou sobre o caso.

A DISTÂNCIA: Judiciário regulamenta casamento comunitário virtual

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) autorizou os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), os juízes de direito e os juízes de paz a realizarem casamentos comunitários virtuais, utilizando o procedimento virtual desde a habilitação até a celebração.

A cerimônia será realizada por meio dos aplicativos (Zoom, Skype, Microsoft Teams, Google Meet) de reunião virtual ou qualquer outro que permita a realização virtual da solenidade. Participarão no ambiente virtual, além dos noivos, o juiz de direito ou juiz de paz e o oficial do registro habilitado ou preposto autorizado para auxiliar a celebração.

Deverão ser anexadas ao processo de habilitação as imagens digitalizadas da sessão virtual da celebração, para fins de comprovação da realização do ato.

Os procedimentos de habilitação do casamento comunitário virtual serão de atribuição dos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da circunscrição correspondente ao local de moradia de qualquer um dos noivos.

O Edital de proclamas será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, nos termos do artigo 1.527 do Código Civil, sendo encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato, em 45 dias, a contar da data para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

No Provimento nº 20/2021, que regulamenta as cerimônias virtuais, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, justifica que o elevado índice de contágio e de óbitos decorrentes da Covid-19 no Brasil reforça a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, como forma de prevenção a infecções pelo vírus SARS COV-2.

DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição, os casais interessados deverão atender os requisitos do formulário de inscrição virtual, juntando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Certidão de nascimento dos nubentes, sendo solteiros; b) Certidão de óbito do cônjuge falecido para noivos(s) os viúvo(s);
- c) Certidão de casamento com a separação judicial, ou, divórcio averbado em cartório, para nubentes separados ou divorciados;
- d) Autorização dos pais, se um ou os dois nubentes tiverem entre 16 e 18 anos;
- e) Carteira de Identidade e CPF de ambos os nubentes - frente e verso;
- f) Comprovante de endereço de ambos os nubentes;
- h) Declaração de cada nubente, escrita à mão, aceitando contrair matrimônio e atestando a veracidade das informações prestadas, com assinatura igual ao do documento de identificação apresentado, contendo, ao final, a assinatura de duas testemunhas, com a anotação dos respectivos números dos documentos de identificação.

- i) Carteira de Identidade das testemunhas;
- j) Foto dos noivos juntos, registrada no momento da finalização da inscrição virtual.

Os casamentos comunitários são promovidos pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1998, em parceria com o poder público e iniciativa privada nos municípios, sem qualquer custo para casais de baixa renda. As despesas cartorárias com o casamento civil são custeadas pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil (FERC). Já foram realizados aproximadamente 150 mil casamentos, em todo o Estado.

A Lei nº 9534/1997 assegura a gratuidade do registro civil de nascimento e assento de óbito e a primeira certidão desses documentos. E as pessoas reconhecidamente pobres estão isentas do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil. O estado de pobreza é comprovado por declaração do próprio interessado.

Em Santa Inês, polícia civil cumpre três mandados de prisão contra foragido da Justiça

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por intermédio da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês, deu cumprimento, na manhã de hoje, dia 10/05/2021, a três mandados de prisão expedido em desfavor de W.V.S.

O capturado W.V.S possuía dois mandados de prisão expedidos pela 4ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, sendo um decreto preventivo e outro definitivo decorrente de sentença penal condenatória com trânsito em julgado por crimes de roubo.

Ademais, desde o ano de 2017, W.V.S encontrava-se foragido do sistema de justiça criminal do estado de Tocantins, quando rompeu sistema de monitoração eletrônica e se evadiu do distrito da culpa, tendo a vara de execução penal da Comarca de Palmas expedido mandado de prisão em seu desfavor.

Após as comunicações de praxe, o preso será encaminhado à Unidade Prisional de Santa Inês, onde permanecerá a disposição da justiça.

Judiciário regulamenta casamento comunitário virtual no Maranhão

Redação

10 de maio de 2021

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) autorizou os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), os juízes de direito e os juízes de paz a realizarem casamentos comunitários virtuais, utilizando o procedimento virtual desde a habilitação até a celebração.

A cerimônia será realizada por meio dos aplicativos (Zoom, Skype, Microsoft Teams, Google Meet) de reunião virtual ou qualquer outro que permita a realização virtual da solenidade. Participarão no ambiente virtual, além dos noivos, o juiz de direito ou juiz de paz e o oficial do registro habilitado ou preposto autorizado para auxiliar a celebração.

Deverão ser anexadas ao processo de habilitação as imagens digitalizadas da sessão virtual da celebração, para fins de comprovação da realização do ato.

Os procedimentos de habilitação do casamento comunitário virtual serão de atribuição dos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da circunscrição correspondente ao local de moradia de qualquer um dos noivos.

O Edital de proclamas será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sem custos para os noivos, nos termos do artigo 1.527 do Código Civil, sendo encaminhado ao juízo de família responsável pelo ato, em 45 dias, a contar da data para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

No Provimento nº 20/2021, que regulamenta as cerimônias virtuais, o corregedor geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, justifica que o elevado índice de contágio e de óbitos decorrentes da Covid-19 no Brasil reforça a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução da circulação de pessoas, como forma de prevenção a infecções pelo vírus SARS COV-2.

DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição, os casais interessados deverão atender os requisitos do formulário de inscrição virtual, juntando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Certidão de nascimento dos nubentes, sendo solteiros;
- b) Certidão de óbito do cônjuge falecido para noivos(s) os viúvo(s);
- c) Certidão de casamento com a separação judicial, ou, divórcio averbado em cartório, para nubentes separados ou divorciados;
- d) Autorização dos pais, se um ou os dois nubentes tiverem entre 16 e 18 anos;
- e) Carteira de Identidade e CPF de ambos os nubentes - frente e verso;
- f) Comprovante de endereço de ambos os nubentes;
- h) Declaração de cada nubente, escrita à mão, aceitando contrair matrimônio e atestando a veracidade das

informações prestadas, com assinatura igual ao do documento de identificação apresentado, contendo, ao final, a assinatura de duas testemunhas, com a anotação dos respectivos números dos documentos de identificação.

i) Carteira de Identidade das testemunhas;

j) Foto dos noivos juntos, registrada no momento da finalização da inscrição virtual.

Os casamentos comunitários são promovidos pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1998, em parceria com o poder público e iniciativa privada nos municípios, sem qualquer custo para casais de baixa renda. As despesas cartorárias com o casamento civil são custeadas pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil (FERC). Já foram realizados aproximadamente 150 mil casamentos, em todo o Estado.

A Lei nº 9534/1997 assegura a gratuidade do registro civil de nascimento e assento de óbito e a primeira certidão desses documentos. E as pessoas reconhecidamente pobres estão isentas do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil. O estado de pobreza é comprovado por declaração do próprio interessado.

Operação da Polícia Civil e do Ministério Público resulta em cancelamento de festa na Estrada de Ribamar

Redação

10 de maio de 2021

Uma operação realizada neste domingo, 9, envolvendo Ministério Público do Maranhão, Delegacia Geral de Polícia Civil, Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e Guarda Municipal de São José de Ribamar, resultou no cancelamento de uma festa no estilo rave que seria realizada em um imóvel localizado na MA-201, a Estrada de Ribamar. A festa clandestina estava programada para ocorrer às 15h deste domingo.

Do MPMA, participaram da ação os promotores de justiça do Plantão Cível e Criminal da Comarca da Grande Ilha, Nadja Veloso Cerqueira e Frank Teles de Araújo. De acordo com Nadja Cerqueira, o Ministério Público foi informado da realização da festa, amplamente divulgada por meio de redes sociais, inclusive com venda de ingressos.

“Diante da ampla divulgação do evento na rede social e da efetiva venda de ingressos, considerando o potencial risco à saúde pública pela previsível aglomeração de pessoas, acionamos a rede articulada de autoridades, em especial, a Delegacia Geral de Polícia Civil, o Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e a Guarda Municipal de São José de Ribamar, visando à suspensão imediata da venda dos ingressos e fiscalização, conseguindo impedir, assim, a realização da rave e os efeitos nefastos sobre a saúde dos cidadãos”, destacou a promotora de justiça.

Ainda de acordo com Nadja Cerqueira, as viaturas se dirigiram ao local e orientaram os organizadores para que o evento fosse suspenso. Após a saída das equipes, os profissionais contratados para trabalhar na festa foram dispensados.

De acordo com o Governo do Estado, eventos com até 50 pessoas passam a ser permitidos a partir desta segunda-feira, 10, e os com até 100 pessoas serão liberados a partir do dia 17 deste mês.

Tribunal do Júri de São Luís volta com as sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS AUTORIZA SAÍDA TEMPORÁRIA DO DIA DAS MÃES DE 722 APENADOS

Os beneficiados foram autorizados a sair na quarta-feira (05) às 9h, devendo retornar às unidades prisionais até às 18h do dia 11 de maio (terça-feira). A juíza Lidiane Melo de Souza, respondendo pela 1ª VEP, cientificou a Secretaria de Estado de Administração que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís devem comunicar à Vara de Execuções Penais até as 12h do dia 14 de maio o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. Os apenados foram autorizados a sair das unidades prisionais para a visita aos seus familiares no Dia das Mães por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal. Os beneficiados devem cumprir várias restrições como não frequentar festas, bares e similares, entre outras determinações. Fonte: Moisés Martins

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

Publicada em 10/05/2021 às 10h36

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Juiz toma posse na Turma Recursal de Balsas

Publicada em 10/05/2021 às 10h36

Em ato realizado nesta sexta-feira (7), na Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), o juiz Douglas Lima da Guia, titular da 4ª Vara da Comarca de Balsas, tomou posse e entrou em exercício como titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Balsas.

A posse foi dada pelo corregedor-geral, desembargador Paulo Velten, que destacou o compromisso e a trajetória exitosa do juiz desde o seu ingresso na magistratura. "Sinto uma alegria grande por garantirmos o exercício do juiz Douglas, pois tenho absoluta certeza que ele realizará um excelente trabalho na Turma Recursal. Com o compromisso e ações construtivas demonstradas até aqui, certamente, ele conduzirá a nova missão, nos juizados especiais, de forma muito positiva", parabenizou.

Douglas da Guia iniciou a carreira na magistratura em 2016, quando entrou em exercício na Comarca de Cururupu (entrância inicial). No mesmo ano, passou a ocupar o cargo de membro suplente na Turma Recursal de Pinheiro (2016/2017) e, em seguida, assumiu como membro titular (2018/2019).

Há 5 meses atuando como titular da 4ª Vara de Balsas, o juiz agradeceu a oportunidade de voltar ao sistema de juizados especiais. "Expresso minha gratidão e alegria em retornar ao sistema de juizados especiais, podendo contribuir, ao lado dos demais colegas membros, no colegiado recursal, tornando a Justiça mais próxima do cidadão e mais efetiva".

A leitura do termo de posse foi feita pela chefe de gabinete da CGJ-MA, Lêda Alice, e contou com a presença do juiz auxiliar Anderson Sobral.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus; Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

Por G1 MA — São Luís

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na última terça-feira (4), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira, nesta segunda-feira (10), João Batista Diniz dos Santos, na quarta-feira (12), Claudionor Pinheiro Mota, na próxima segunda-feira (17), Adeylsson Cardoso Sousa na próxima quarta-feira (19), Lucas Leite Ribeiro Porto no próximo dia 24 de maio e José Sérgio Pereira Costa no próximo dia 31. As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento também no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30, as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m, são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas, será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus; Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri.

10 de maio de 2021, 10:09h0 36 2 minutos de leitura

Facebook

Fachada do Fórum Desembargador Sarney Costa em São Luís — Foto: Divulgação

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia

anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

TJMA promove 3ª edição do projeto Diálogo sobre Conciliação

O intuito da iniciativa é discutir e aprimorar serviços oferecidos à população; ação foi conduzida pela conciliadora Maria Isaete dos Santos Barreto

10/05/2021 às 16h21

TJMA promove 3ª edição do projeto Diálogo sobre Conciliação

Projeto do TJMA é realizado por meio de encontros virtuais (Divulgação)

São Luís - Mais uma edição do projeto “Diálogo sobre Conciliação” foi realizada, por videoconferência, pelo Núcleo de Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA). A iniciativa visa discutir e aprimorar os serviços prestados à população pela Justiça maranhense.

O projeto - que já está em sua terceira edição - é realizado por meio de encontros virtuais, que possibilitam a troca de ideias, conhecimentos e experiências, a partir de pesquisas científicas desenvolvidas por servidores, servidoras, juízes e juízas da Justiça, bem como da vivência na área da conciliação.

O presidente do Nupemec do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressalta que a cultura da conciliação precisa ser constantemente debatida, incentivada e aprimorada pelo Poder Judiciário e pelas instituições parceiras, em benefício da população.

“A solução de conflitos por meio do diálogo, do acordo, da conciliação é um assunto de extrema importância para a nossa sociedade. Por esse motivo, precisamos pautar permanentemente esse tema, no âmbito da Justiça, com vistas à pacificação social”, pontuou.

O juiz coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, Alexandre Abreu, também enfatizou o intuito e a relevância da iniciativa da Justiça maranhense.

“Estamos conhecendo e dialogando sobre as pesquisas desenvolvidas por servidores, servidoras, juízes e juízas acerca da conciliação e da mediação, com o intuito de apresentarmos propostas de melhoria da Justiça em benefício dos cidadãos e das cidadãs”, frisou.

Atualmente, a coordenadora do Centro de Conciliação e Mediação de Família de São Luís, instalado no Fórum do Calhau, é a juíza Joseane Correa Bezerra, titular da 3ª Vara da Família da Capital, que também participou do encontro virtual sobre o projeto.

Participantes

Participaram da reunião a coordenadora do Nupemec do TJMA, Ana Larissa Serra; a secretária judicial do 1º Cejusc de São Luís, Lilian Barros; a secretária do Centro de Mediação de Saúde, Bruna Diniz; além de conciliadores e conciliadoras da Justiça maranhense: Manoel Ramos, Washington Coelho, Julyana Oliveira, Michele Silva e Aline Dutra.

Todos são devidamente capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de curso (teórico e prático) promovido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Diálogo

A terceira edição do projeto “Diálogo sobre Conciliação” foi conduzida pela conciliadora e instrutora da Justiça, Maria Isalete dos Santos Barreto, mestranda em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que atua no Centro de Mediação e Conciliação da Família de São Luís, instalado no Fórum do Calhau.

O assunto abordado pela conciliadora foi “Jurisdição Compartilhada: as cláusulas escalonadas de mediação e arbitragem como mecanismo de solução de conflitos das relações contratuais”, tema pesquisado, atualmente, por Isalete Barreto, durante o curso de Mestrado na UFMA.

Em sua apresentação, Maria Isalete falou sobre o acesso à Justiça a partir da concepção contemporânea da Jurisdição Compartilhada, em que não apenas o Judiciário poderá resolver os conflitos, mas também os próprios envolvidos e as envolvidas nas questões, além das instituições.

A conciliadora discorreu, ainda, a respeito da relevância do princípio da Autonomia Privada, considerando a liberdade das partes para preverem, contratualmente, os métodos autocompositivos e adjudicatórios, que poderão ser utilizados de forma sequencial até que se consiga a resolução do conflito, o que, segundo a conciliadora, resume-se às cláusulas escalonadas de mediação e arbitragem.

“Essa metodologia possui inúmeros benefícios para as relações contratuais, uma vez que auxilia na preservação dos interesses das partes envolvidas, além de favorecer o adimplemento contratual e a estabilidade da ordem econômica”, afirmou.

Sobre a conciliadora

Maria Isalete dos Santos Barreto é Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Pós-graduada em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS); Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Bacharela em Direito pela Universidade CEUMA;

Também é Licenciada em Letras/Português/Inglês e Respectivas Literaturas pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA); Certificada no Curso de Instrutores de Conciliadores e Mediadores (TJMA-CNJ); Instrutora autorizada pelo CNJ para ministrar os cursos de formação de conciliadores e mediadores no Maranhão; Instrutora das Oficinas de Parentalidade do TJMA; Instrutora de Comunicação Não-Violenta; Mediadora e Conciliadora Judicial.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. “No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal”, explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como “Buzu”, foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o “Veron”, a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como “Preto”, a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo “Pingo”, a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo “Léo Fuga”, a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

Federação das Indústrias pede que Prefeitura de São Luís volte a recolher lixo das empresas

por Aquiles Emir -10 de maio de 2021053

Decisão judicial determina que empresas recolham seu lixo

A Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema) realizou, semana passada, mais uma reunião com o presidente do Comitê Gestor de Limpeza Urbana de São Luís, Joabson Costa, voltada para esclarecer dúvidas de empresários, principalmente do segmento industrial sobre a suspensão da coleta de resíduos sólidos pelas empresas que geram mais de 200 litros de lixo por dia. A entidade cobrou, do órgão, um direcionamento para solucionar o problema.

O descarte dos resíduos gerados pelas empresas foi determinado pela Justiça, em sentença do juiz da Varas de Interesses Difusos e Coletivo, Douglas Martins, como sendo de responsabilidade de cada uma delas e que isto não é atribuição da Prefeitura Municipal, que desde fevereiro deste ano suspendeu esse serviço.

A suspensão da coleta de resíduos inclui empresas de construção civil, hotéis, bares, restaurantes, shopping centers, centros comerciais, dentre outros, ficando, assim, a responsabilidade do descarte e da coleta desse material pelas próprias empresas, e não mais pelo setor público.

Para a presidente do Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão (Sindirepa), Leonor de Carvalho, a prefeitura deveria orientar os empresários quanto a destinação correta desses resíduos para a geração de renda. “O empresário precisa se conscientizar que aquele resíduo gerado por ele pode garantir um retorno financeiro para a sua empresa”, frisou.

Decisão - A interrupção do recolhimento do lixo é uma decisão judicial referente ao descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pela Prefeitura de São Luís, firmado entre o Ministério Público e o município, cuja obrigação é a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A medida vem causando diversos transtornos, pois diversas empresas simplesmente passaram a descartar seus lixos em terrenos baldios, o que vem causando transtornos para moradores das proximidades dos terrenos onde se dá esse descarte, principalmente quando são despejados restos de comida, produtos químicos e outros.

“Precisamos de um período para que as empresas possam se adequar ao cumprimento da decisão judicial e possam analisar o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Lei 14.026/2020) apresentado pela Prefeitura de São Luís”, destacou o presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon-MA), Fábio Nahuz.

Segundo Joabson, está sendo preparada uma cartilha com os direcionamentos necessários para orientar como as empresas devem se regularizar e as ações da prefeitura frente a essa realidade. Essa cartilha deverá ser disponibilizada no prazo de 15 dias.

Além do superintendente da Fiema, César Augusto Miranda, participaram da reunião os membros do Conselho

Temático de Meio Ambiente da Federação.

BURITI - MPMA instaura procedimento para apurar a pulverização de agrotóxicos

09/05/2021 20:01:00

A Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti instaurou nesta quinta-feira, 6, Notícia de Fato para apurar a pulverização de agrotóxicos na região das comunidades Carranca e Araçá, na zona rural do município, ocorrida há cerca de 15 dias e que teria atingido e causado problemas de saúde em moradores das localidades. Após o levantamento de todas as informações necessárias, adotará as providências legais cabíveis.

Como medidas iniciais da investigação, o promotor de justiça Laécio Ramos do Vale solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente esclarecimentos sobre quais empresas estão licenciadas para realizar a pulverização de defensivos agrícolas, bem como pediu a fiscalização in loco na área.

Também foram notificados o fazendeiro Gabriel Introvini e seu filho, André Introvini, proprietários da Fazenda São Bernardo, e que são apontados pela comunidade como suspeitos de terem contratado o avião que lançou o produto na área atingida.

O Ministério Público fixou o prazo de 10 dias úteis para que os fazendeiros prestem esclarecimentos por escrito sobre o caso, apresentando registros, como licença, receituário agrônômico e nome dos pilotos responsáveis pela realização do serviço.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Buriti também requereu à Secretaria de Saúde do Município informações sobre as pessoas que foram atendidas com problemas de saúde em decorrência desse fato.

Para o delegado de Polícia Civil de Buriti, Josemar Lima da Rocha, o MPMA requisitou a abertura de inquérito policial, a fim de apurar a materialidade, a autoria e as circunstâncias da possível prática de crimes, ambientais ou não.

CONDENAÇÃO

O fazendeiro Gabriel Introvini foi condenado, no dia 5 de março, pela Justiça, em Ação proposta pela Defensoria Pública, a cessar imediatamente a pulverização de veneno (agrotóxico) por via aérea e a manter uma distância mínima de 1km dos povoados da zona rural do município de Buriti (especialmente Carranca, Araçá, Angelim e Capão), quando realizar a pulverização por via terrestre ou qualquer outro meio.

A decisão liminar também obrigou o agricultor a custear o envio de equipe médica aos povoados atingidos para que a comunidade passe por atendimento, diagnóstico e tratamento das enfermidades decorrentes de agrotóxicos.

Operação resulta em cancelamento de festa na Estrada de Ribamar

10/05/2021 16:10:47

Uma operação realizada neste domingo, 9, envolvendo Ministério Público do Maranhão, Delegacia Geral de Polícia Civil, Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e Guarda Municipal de São José de Ribamar, resultou no cancelamento de uma festa no estilo rave que seria realizada em um imóvel localizado na MA-201, a Estrada de Ribamar. A festa clandestina estava programada para ocorrer às 15h deste domingo.

Do MPMA, participaram da ação os promotores de justiça do Plantão Cível e Criminal da Comarca da Grande Ilha, Nadja Veloso Cerqueira e Frank Teles de Araújo. De acordo com Nadja Cerqueira, o Ministério Público foi informado da realização da festa, amplamente divulgada por meio de redes sociais, inclusive com venda de ingressos.

"Diante da ampla divulgação do evento na rede social e da efetiva venda de ingressos, considerando o potencial risco à saúde pública pela previsível aglomeração de pessoas, acionamos a rede articulada de autoridades, em especial, a Delegacia Geral de Polícia Civil, o Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM-2) e a Guarda Municipal de São José de Ribamar, visando à suspensão imediata da venda dos ingressos e fiscalização, conseguindo impedir, assim, a realização da rave e os efeitos nefastos sobre a saúde dos cidadãos", destacou a promotora de justiça.

Ainda de acordo com Nadja Cerqueira, as viaturas se dirigiram ao local e orientaram os organizadores para que o evento fosse suspenso. Após a saída das equipes, os profissionais contratados para trabalhar na festa foram dispensados.

De acordo com o Governo do Estado, eventos com até 50 pessoas passam a ser permitidos a partir desta segunda-feira, 10, e os com até 100 pessoas serão liberados a partir do dia 17 deste mês.

Estudantes de psicologia concluem capacitação para atendimento às mulheres vítimas de violência

10/05/2021 09:00:00

Cerca de 200 estagiários, professores, supervisores e preceptores das clínicas-escolas dos cursos de Psicologia da Faculdade Pitágoras e Universidade CEUMA concluíram, na sexta-feira (7), capacitação online com o tema Atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar: uma abordagem multidisciplinar em rede. O objetivo é sensibilizar e treinar as clínicas escolas sobre as particularidades da assistência psicológica direcionada a essa demanda, identificada pelas varas judiciais especializadas e a Casa Abrigo de Mulheres.

O treinamento integra as ações iniciais estabelecidas em termo de cooperação técnica entre a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER-TJMA) e universidades locais, com o apoio pedagógico da Escola Superior da Magistratura. a fim de ampliar a rede de colaboradores no atendimento às vítimas.

COOPERAÇÃO

Por meio do acordo, que segue normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Federal de Psicologia (CFP), a clínica-escola do CEUMA ofertará, de forma gratuita, assistência psicológica às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A ESMAM oferece suporte na capacitação e certificação dos participantes, com o apoio da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional e da Supervisão da Plataforma de Educação à Distância (EAD-ESMAM), onde são ministradas as aulas online com duração de 8 horas para cada grupo.

POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO

Dados do Departamento de Femicídio da Casa da Mulher Brasileira revelam que no ano passado, foram registrados 60 feminicídios no Estado, sendo 12 na região metropolitana de São Luís e sete na capital.

Na abertura dos cursos, o desembargador Cleones Carvalho Cunha, presidente da CEMULHER, destacou a importância da coordenadoria para o cumprimento da política judiciária estadual de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres e seus dependentes e ressaltou a importância da parceria.

"O contato mais próximo das instituições de ensino de psicologia e de outras áreas com a rede de profissionais que conhecem as condutas apropriadas para o apoio integral a essas vítimas fortalece a atenção necessária e certamente tornará o trabalho mais eficaz", concluiu o magistrado.

O diretor da ESMAM, desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, deu as boas-vindas aos participantes e disse que toda a estrutura da escola está à disposição para fomentar as iniciativas das diversas unidades do

Tribunal de Justiça e de seus parceiros institucionais, que atuam na promoção dos direitos humanos e políticas e enfrentamento das desigualdades sociais.

Também participaram da abertura das atividades, a coordenadora do curso de Psicologia do CEUMA, professora Ana Flavia Lima; a coordenadora do curso de psicologia da faculdade Pitágoras, Fernanda Tabita; os juízes auxiliares da CEMULHER, Júlio Praseres e Lidiane Melo; o coordenador administrativo da CEMULHER, Arthur Darub; o secretário-geral da ESMAM, Osman Bacellar; a supervisora de Tecnologias da Informação e Comunicação da ESMAM, Gislaine Balbino; e as palestrantes do webinar, Edla Ferreira, Luana de Barros e Amanda Rolim.

Tribunal do Júri de São Luís retoma sessões de júri popular

09/05/2021 19:00:00

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís retomaram as sessões de julgamento neste mês de maio, com o retorno das atividades presenciais judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, que estavam suspensas desde o último mês de março em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o país. Foram agendadas para esse período sessões de julgamento de 17 réus.

No 1º Tribunal do Júri serão julgados José Ribamar Diniz Júnior (dia 11), Eduardo Pereira de Araújo (13), Gilvan Oliveira Veras, Madinilson Lima Costa e Wanderson Aurélio Cantanhede Santos (20). A juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira, também retomou as audiências preferencialmente na modalidade presencial. "No entanto, garantiu-se às partes e testemunhas a participação por videoconferência com a disponibilização do link de acesso para o caso de eventual impossibilidade de comparecimento pessoal", explica a magistrada.

As sessões de julgamento no 1º Tribunal do Júri, neste mês de maio, começaram na terça-feira (04), quando sentaram no banco dos réus cinco acusados dos crimes de organização criminosa e homicídios de Fábio Araújo Madeira e Ivan Rycson Cantanhede Silva, ocorridos no dia 04 de fevereiro de 2017, por volta das 14h, dentro de um imóvel no bairro Cidade Olímpica, na frente de familiares das vítimas, que estavam reunidos no local.

Anderson Bruno Soares, conhecido como "Buzu", foi condenado a 39 anos e 6 meses de reclusão; Antônio Victor Souza Campelo, o "Veron", a 29 anos e 6 meses de reclusão; Luís Antônio Pereira Costa, conhecido como "Preto", a 53 anos e 3 meses de reclusão; Ronilson Lemos Silva, vulgo "Pingo", a 32 anos de reclusão; e Leonardo Costa Filho, vulgo "Léo Fuga", a 27 anos e 10 meses de reclusão. As penas foram aplicadas conforme a participação dos acusados em cada crime, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, e serão cumpridas em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ronison Aires Pereira (dia 10), João Batista Diniz dos Santos (12), Claudionor Pinheiro Mota (17), Adeylsson Cardoso Sousa (19), Lucas Leite Ribeiro Porto (24) e José Sérgio Pereira Costa (31). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já no 3º Tribunal do Júri haverá sessão de julgamento no dia 31 de maio, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris em maio. As sessões de julgamento serão retomadas em junho.

Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus haverá controle de acesso aos salões do júri. É priorizada a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes. Os salões também passam por sanitização sempre no dia anterior às sessões que começam às 8h30; as cadeiras dos jurados ficam afastadas para manter o distanciamento mínimo de 1,5m; são feitas marcações nas poltronas destinadas ao público para garantir o

distanciamento entre as pessoas; será disponibilizado álcool em gel 70º para uso de todos os presentes. O uso permanente de máscaras é obrigatório para todos